

PROCESSO N.º 52.581/2018

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0024/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A COOPERATIVA DE RADIOMOVEL DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS E TAXISTAS DO MARANHÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com endereço na Praça Dom Pedro II, s/nº, Centro, São Luís/MA, doravante denominado TJ/MA, neste ato representado pelo seu presidente, DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da carteira de identidade nº 160723-SSSP/MA e do CPF nº 054.637.343-72, e a COOPERATIVA DE RADIOMOVEL DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS E TAXISTAS DO MARANHÃO, localizada na Rua Boa Vista, 135 — Monte Castelo - São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.208.487/0001-87, neste ato representada por seu Diretor Presidente, SR. ALDERICO SILVA MOREIRA, CPF: 011.977.893-91, portador da carteira de identidade nº 035886362008-8, de comum acordo resolvem, entre si, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 0024/2017 - TJMA, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atendendo suas modificações subsequentes, bem como as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Os itens "1.1." e "4.2." do Termo de Cooperação Técnica nº 0024/2017 TJ/MA, de 11 de dezembro de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:
 - "1.1. O presente TERMO tem por objeto a colaboração e a cooperação mútua entre as partes visando a concessão de desconto de 30% (trinta por cento) para servidores devidamente identificados com crachá funcional, nas corridas em qualquer ponto da cidade de São Luís com o pagamento à vista (cartão de crédito/débito e dinheiro).
 - **4.2.** Conceder desconto de 30% (trinta por cento), para servidores devidamente identificados com crachá funcional, nas corridas em qualquer ponto da cidade de São Luís".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 12/12/2018 e término em 12/12/2019.





CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica n° 0024/2017 - TJ/MA no que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam os celebrantes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

São Luís/MA, de de 2018

DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Alderico Silva Moreira CPF: 011.977 693-5/m

SR. ALDERICO SILVA MOREIRA Representante Legal da Cooperativa

